



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 647/2005.

DE: 18 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com o art. 42 da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 611/2004, de 27/12/04 – Lei Orçamentária, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE AGOSTO DE 2005.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal